



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

RELAÇÃO DA MATÉRIA DA “ORDEM DO DIA” DA TRIGÉSIMA SEGUNDA (32ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO (1º) ANO DA DÉCIMA SÉTIMA (17ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, A REALIZAR-SE EM 09 DE OUTUBRO DE 2017, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18H30.

EM TURNO ÚNICO

“ex-vi” do disposto no § 1º, inciso III, “d”, do Artigo 171 do Regimento Interno

1. Projeto de Lei nº 97, de 2017, de autoria do Vereador doutor Tiago Cesar Costa, “dando denominação oficial à Rua 17, localizada no Condomínio Residencial Morro do Sol, de RUA RAQUEL APARECIDA RAYMUNDO MARTINS BASTOS. Parecer da Comissão de Justiça e Redação.

2. Projeto de Lei nº 100, de 2017, de autoria do Vereador Moacir Genuário, “dando denominação oficial à Rua Projetada 07, localizada no Condomínio Residencial Morro do Sol, de RUA PROFESSORA ISAMAR GENUÁRIO”. Parecer da Comissão de Justiça e Redação.

“ex-vi” do disposto no Artigo 171 do Regimento Interno

3. 4. Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2017, de autoria do Vereador Marcos Antonio Franco, “concedendo o Título de Cidadão Mogimiriano ao Senhor WEBERTY ALVES DA SILVA”. Parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2017, de autoria do Vereador Cristiano Gaioto, “concedendo o Título de Cidadã Mogimiriana à doutora LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO. Parecer da Comissão de Justiça e Redação.

EM PRIMEIRO TURNO

“ex-vi” do disposto no inciso I, do Artigo 172 do Regimento Interno

5. Substitutivo e *Emendas* ao Projeto de Lei nº 85, de 2017, ambos de autoria do Vereador doutor GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR, “dispondo sobre a Instituição do “Bosque de Maria”, em área de propriedade do Município de Mogi Mirim, para o fim que especifica e dando outras providências”. Parecer da Comissão de Justiça e Redação. Deverá o *substitutivo* ser apreciado pelo Plenário, antes do Projeto de Lei original. Se aprovado o *substitutivo*, o projeto original ficará prejudicado; se rejeitado, o projeto original será discutido e votado, conforme disposto no Art. 147, §§ 2º e 3º do Regimento Interno.

Dado e passado nesta cidade, na Secretaria da Câmara Municipal, em 05 de outubro de 2017.

VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOYUCHI
Presidente da Câmara